

Por Fabrício Santos

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) publicou no Diário Oficial da União (DOU) do dia 22 maio (sexta-feira), na seção 3, páginas 146 e 147, o Edital nº 1 referente ao **Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC)**, o qual concede para que os auditores inscritos no Cadastro Nacional de Auditores Independentes do CFC que não tenham cumprido a pontuação mínima do PEPC, durante o exercício de 20014, apresentem suas justificativas pelo não cumprimento da pontuação mínima.

O prazo estabelecido no Edital é até o dia 30 de junho de 2015, a partir da data da publicação no DOU. As alegações deverão ser encaminhadas para o CFC, no endereço SAS, Qd 5, Bl J, Edifício CFC, em Brasília (DF), aos cuidados da Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional ou para o e-mail epc@cfc.org.br.

Encerrado o prazo e não havendo manifestação do interessado ou não sendo acolhidas as justificativas apresentadas, será procedida a respectiva baixa da inscrição no Cadastro Nacional de Auditores Independentes.

Fonte: [CFC](#), em 25.05.2015.